



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA 4I.NET SOROCABA LTDA EPP.**

**Proc. nº 28/19 - Contratação Direta – Dispensa de Licitação**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecida na Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, CEP 18.110.105, Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Alison Andrei Pereira de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], e, a empresa 4I.Net Sorocaba LTDA EPP, situada na Rua Doutor Arthur Martins, nº 63 – 6º andar – sala 61, Centro, município de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.644.383/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Sr. Wanderson Rodrigues Martins, CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 28/19, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrário originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim” para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votorantim, 28 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Alison Andrei Pereira de Camargo

4I.NET SOROCABA LTDA EPP  
Wanderson Rodrigues Martins

Gustavo Augusto de Sousa  
Analista Legislativo

Uziel Marcos Ponciano  
Analista Legislativo



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - SP

**PROCESSO N° (DE ORIGEM):** 28/19

**RESPONSÁVEL PELO ATO:** ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO

**INTERESSADO (A):** 4I.NET SOROCABA LTDA EPP

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Votorantim, 28 de novembro de 2020.

### RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO – PRESIDENTE

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### INTERESSADO(A):

Nome e cargo: WANDERSON RODRIGUES MARTINS – SOCIO PROPRIETARIO

E-mail institucional: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_